

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388 ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## LEI Nº 1403/2013

**EMENTA:** Altera o § 2º do art. 16 da Lei Municipal Nº 1.205, de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

**PUBLICADO** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI – PR APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - O §° 2° do art. 16 da Lei Municipa dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:	1 1.205,	de 2	3 de

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 05 DE JUNHO DE 2013.

AZ RIZZI

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal